

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**RESOLUÇÃO COLPPGEQ Nº 001/2019, de 25 de abril de 2019**

*Estabelece critérios para defesa de dissertação de Mestrado em relação à produção científica dos alunos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFMG.*

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/UFMG, no uso de suas atribuições regulamentares estabelece critérios para defesa de dissertação de Mestrado em relação à produção científica dos alunos vinculados ao PPGEQ/UFMG:

Art. 1º O estudante deverá atender ao seguinte requisito em relação à produção científica no Mestrado, para estar apto à defesa da dissertação:

Parágrafo único. Apresentar à Secretaria do Programa cópia de artigo(s) submetido(s) ou publicado(s) ou aceito(s), em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área de Engenharias II ou apresentar cópia do depósito de patente(s);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

Resolução aprovada na Reunião do Colegiado de 25/04/2019.

Resolução aprovada na Câmara de Pós-Graduação em 20/11/2019.

Andréa Oliveira Souza da Costa  
Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Química da UFMG